



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 21 de março de 2025.

## TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 084/2025

**Processo SEI n.º PMC.2024.00005855-67**

**Interessada:** CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA

**Termo de Colaboração n.º 143/2024**

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 54.153.598/0001-88, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 143/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 143/2024 de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026.

## SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

## TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 1.501.225,74 (um milhão quinhentos e um mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, em **12 (doze) parcelas** mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fonte(s) de recursos.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA**

Representante Legal: Roberto Batista da Silva

Cargo: Presidente

RG n.º 21.340.770-X

CPF n.º 079.784.678-64

Representante Legal: Terezinha de Fátima Carneiro da Silva

Cargo: Secretário

RG n.º 20.234.354

CPF n.º 214.463.998-18



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Batista da Silva, Usuário Externo**, em 21/03/2025, às 14:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA, Usuário Externo**, em 21/03/2025, às 16:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 24/03/2025, às 10:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14172583** e o código CRC **CF81FD5E**.